



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 132/2025

Ementa Original: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA LIMPA IGARAPÉ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprova as seguintes emendas ao Projeto de Lei:

EMENDA ADITIVA N° 01 – Cláusula de Compatibilidade Orçamentária

Fica acrescido o §1º ao Art. 4º do projeto de lei, com a seguinte redação:

§1º A execução das ações previstas neste Programa estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme os termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**PROF. DR. THIAGO REIS
RELATOR**